



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1227/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Tapiratiba para a legislatura 2021/2024 e determina outras providências).

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Tapiratiba para a próxima legislatura, 2021/2024, conforme segue:

Prefeito Municipal – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês;
Vice-Prefeito Municipal – R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º Os respectivos valores serão pagos em parcela única, exclusiva e sem direito a qualquer gratificação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.